



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

PROJETO DE LEI Nº 077, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA O PADRÃO DO CARGO DE CHEFE SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Altera o padrão do cargo de Chefe Setor de Iluminação Pública, constante do Anexo II da Lei Municipal nº 314, de 17 de outubro de 1990, que passa a ter o seguinte:

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	Nº CARGOS	SUBSÍDIO
Chefe Setor de Iluminação Pública	01	FG 3 ou CC3

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VERNEI PEDRO DELCUL,

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,

Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 077/2023.

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

A Administração Municipal encaminha, para deliberação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 077, de 22 de junho de 2023, que “**ALTERA O PADRÃO DO CARGO DE CHEFE SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E DÁ PROVIDÊNCIAS.**”

O Projeto de Lei tem por objetivo a alteração do padrão de vencimento do cargo de Chefe do Setor de Iluminação Pública, tendo em vista o exímio serviço prestado pelo detentor do cargo, dada complexidade e o grau de responsabilidade das atividades desenvolvidas, e pela disponibilidade de horários necessária ao mesmo.

Mais a mais, conforme se depreende do Of. Nº 142/2023/SMAD, a alteração proposta é necessária, já que além do servidor laborar no horário normal de expediente, ainda fiscaliza e executa serviços após o horário de expediente, bem como nos finais de semana.

Tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica e colocamos a Secretaria de Obras e Trânsito à disposição para eventuais esclarecimentos acerca da matéria.

VERNEI PEDRO DELCUL,

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal